



## MUNICÍPIO DE TÁBUA

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

| Caracterização da Dívida                                                   | Dívida em 31 de Dezembro de 2020 |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 24 - Estado e Outros Entes Públicos                                        | 221.568,65                       |
| 2716 – Sociedades de Factoring                                             | 69.113,32                        |
| 23 - Pessoal                                                               | 149,64                           |
| 2785 - Sindicatos                                                          | 572,60                           |
| 277 - Cauções                                                              | 182.427,56                       |
| 27892 - Outros credores                                                    | 3.570,83                         |
| 202 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos | 44.429,15                        |
| 293 – Provisões – Processos Judiciais em Curso                             | 4.316,85                         |
|                                                                            | <b>526.148,60</b>                |